

PROTÓCOLO Nº 026

DATA 08/10/19 HORA 16:50



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Condutor de Veículo, tendo em vista o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS. As atribuições são aquelas inerente ao cargo.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de fevereiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo a contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de 01 (um) Condutor de Veículo, para atuar no Programa SALVAR/SAMU que é um serviço desenvolvido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde, sendo este considerado um serviço móvel capaz de atender emergências de pacientes graves, realizados na Central de Regulação do Estado.

Não se trata de nova contratação, mas de mera renovação dos contratos já existentes. Aos todo, são 04 (quatro) motoristas. Em 07 de dezembro de 2018, foi encaminhado Projeto de Lei n. 067, referente 03 (três) cargos, sendo que o presente projeto visa a renovação de mais um cargo.

Assim, para que este importante trabalho continue sendo desenvolvido, com a equipe completa, se faz necessário a autorização legislativa para a contratação emergencial deste profissional, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Projeto SALVAR-SAMU.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de fevereiro de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.